

## A CONSEQUÊNCIA DO PATRIARCADO NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

### THE CONSEQUENCE OF PATRIARCHY IN VIOLENCE AGAINST WOMEN

Maria Luiza Lacerda Abreu do Nascimento<sup>1</sup>  
Diego Batista Messias<sup>2</sup>

**RESUMO:** A violência imposta às mulheres é milenar, e sua origem advém de um sistema de dominação, subordinação, que determinam as funções de cada sexo em sociedade, sendo ele o patriarcado, uma prática exercida de forma progressiva, e a partir de representações e comportamentos que se alicerçam, por muito tempo, em discursos essencialistas como – se, por uma determinação biológica/ genética, a superioridade do homem seja incontestável tanto pela sociedade, estado e religião. Como consequência esse pensamento social continua importando violações de direitos, e impôs às mulheres a condição de inferioridade em relação aos homens, exteriorizada através de diversos tipos de violência, desde a subjugação física e sexual, controlando a vida das mulheres de forma consciente e inconsciente, pois, em um meio social que o povo e o Estado continua alimentado o patriarcado ele continua vivo, revestindo uma série de violências as mulheres do século XXI, trazendo dificuldade para suas conquistas e espaços igualitários, haja vista que, o patriarcado traz a inferioridade da mulher, em relação aos homens, como se as mesmas fossem um objeto, uma coisa a ser adquirida, tendo como pensamento a sua inferioridade em razão da sua capacidade em todas as áreas e em todos os sentidos, deixando a mulher sempre com sentimento de ser menos, pois, muito embora haja direitos e leis para proteger a mulher, e lembra que a mesma tem direitos iguais, o pensamento da sociedade continua alimentado a violência, e consequentemente alimentado os seus filhos a se comportar de forma superior e mais livre, e suas filhas mas oprimidas e submissas gerando assim o patriarcado, que reverbera na violência.

1448

**Palavras-chave:** Direito penal. Importante. Relevante. Trabalho de conclusão. Violência doméstica. Patriarcado. Breve origem.

<sup>1</sup>Discente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia.

<sup>2</sup>Docente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, Bahia.

**ABSTRACT:** The violence imposed on women dates back thousands of years, and its origin comes from a system of domination, subordination, which determine the functions of each sex in society, being patriarchy, a practice exercised progressively, and based on representations and behaviors that are based, for a long time, on essentialist discourses such as – if, by a biological/genetic determination, the superiority of man is undeniable both by society, state and religion. As a consequence, this social thought continues to import violations of rights, and imposed on women the condition of inferiority in relation to men, externalized through various types of violence, from physical and sexual subjugation, controlling women's lives consciously and unconsciously, because, in a social environment in which the people and the State continue to feed patriarchy, it continues to live, covering a series of violence against women in the 21st century, bringing difficulties to their conquests and egalitarian spaces, given that patriarchy brings the inferiority of women, in relation to men, as if they were an object, a thing to be acquired, having as a thought their inferiority due to their capacity in all areas and in all senses, leaving women always with a feeling of being less, because, even though there are rights and laws to protect women, and remember that they have equal rights, society's thinking continues to feed violence, and consequently fed their sons to behave in a superior and freer way, and their daughters but oppressed and submissive, thus generating patriarchy, which reverberates in violence.

**Keywords:** Criminal law. Important. Relevant. Completion work. Domestic violence. Patriarchy. Brief origin.

## 1. INTRODUÇÃO

A violência contra às mulheres é histórica sobre sua origem remota se expressa em um sistema de dominação – subordinação que determina os papéis de cada sexo em sociedade, a partir de subjetividade, representações, comportamentos que devem ser obedecidos pelos homens, que por muitas vezes são pais, maridos, irmãos, chefes ou conhecidos de forma geral. Que se perpetua por muito tempo, na justificativa de se basear na determinação biológica, a forma de sentir, pensar e perceber o mundo ao seu redor fosse predefinida a priori, portando, para grande maioria sendo incontestável e definitiva.

A sociedade ainda tem o entendimento que para as mulheres restaria apenas a obediência em nome de um suposto equilíbrio familiar e social, muitas vezes internalizado e reproduzido pelas próprias mulheres. Haja vista que, as mulheres foram ensinadas a obedecer a seus maridos e prezar pela família, se abdicando e anulando, tudo em nome da família. Pois, assim que as mulheres foram ensinadas a seguir o patriarcado, que é praticado de geração em geração, de modos diferentes mais com a mesma finalidade, aprisionar as

mulheres. Não só sendo as mulheres a ser ensinadas, os homens também são ensinados a serem homens ríspidos com suas mulheres, tratarem elas como sua propriedade, que servem para obedecer as suas vontades, por pensar que as mulheres são inferiores a eles.

O patriarcado se encontra presente em todas as sociedades e são oriundas de uma cultura de dominação e desequilíbrio de poder existente entre os gêneros masculinos e feminino, que, por sua vez, produz a inferiorização da condição feminina, resultando em violência extremada, com a qual se tira a vida de muitas mulheres que pagam caro pela mentalidade social que continua presente nos dias atuais.

A pesquisa, traz a perpetuação do patriarcado e o continuum entendimento tradicionalista da sociedade desde a antiguidade até os dias atuais da subordinação da mulher pelo homem, ocorrendo assim, a violência contra a mulher, uma vez que, o homem sente que possui a mulher como uma propriedade, tendo como justificativa social que a mulheres é inferior ao homem, em razão da função biológica diferente do mesmo, como também fatores religiosos. Nesse sentido, a presente pesquisa tem a finalidade de trazer a clareza no sentido de fazer compreender como o patriarcado pode ser aos poucos retirados nas circunstâncias que vivemos no século XXI, não sendo um processo rápido, mais gradativo. Porém, não podemos deixar – lo de lado. Haja vista que, só se desvinculando do patriarcado que nossa sociedade irá melhorar em termos de violência contra mulher. O patriarcado é como um cordão umbilical, onde precisamos cortar – lo, para que possamos ter um bom resultado em favor da mulher, que sofre psicologicamente, fisicamente, e sexualmente ao redor do mundo.

O patriarcado está em nossas vidas, mas não conseguimos enxergar – lo, pois, já consideramos algo muito natural, ainda que mulheres possuem estatuas sociais altas, cargos altos, não conseguimos como sociedade, enxergar que o patriarcado está ocasionando violência doméstica, e vários outros tipos de violência na vida das mulheres de forma geral.

Dessa forma, o objetivo dessa pesquisa é esclarecer sobre a consequência do patriarcado na violência contra a mulher desde a antiguidade, até os dias atuais, onde ainda vivemos em meio a uma sociedade patriarcal. O intuito desse trabalho científico, é mostrar que o patriarcado continuar eminente em nossa sociedade em termo mundial, mesmo no século XXI. Ainda que houve mudanças de tradições, e evoluções de padrões tradicionalistas, a sociedade se concentra na capacidade reprodutiva feminina, vendo a maternidade como a meta maior de dedicação que a mulher deve ter.

Dessa forma, a sociedade ver a divisão sexual do trabalho com base em diferenças biológicas como correta a se seguir. Acarretando a consequência da sociedade e o Estado controlar a mulher, ainda que de forma indireta, não a deixando caminhar lado a lado com o homem, e a continua violência contra mulher em todas as suas formas, mesmo que as leis e medidas as ampare.

Por fim, a metodologia de pesquisa trabalhada nesse projeto, terá como modo de investigação para atingir o objetivo da pesquisa, estudos por obras de autores que tem o seu foco no patriarcado e a consequência que esse sistema tem ocasionado na vida das mulheres, ainda que o patriarcado não esteja tão expresso como nos séculos passados. Contudo, é incluído de forma oculta, sendo ignorados pela maioria da sociedade do século XXI.

A metodologia da pesquisa apresentada será descritiva, abordando situações qualitativa, estudadas através de livros que abordam o entendimento do risco da pratica do patriarcado consciente e inconsciente para mulheres, resultando violência doméstica, física sexual, psicológica.

## 1.1 UMA BREVE ORIGEM DO PATRIARCADO

Os questionamentos dos historiadores é exatamente quando e por que a submissão feminina passou a existir, trazendo transtornos a mulher que sempre foi escravizada, violentada ao longo do tempo. Na justificativa de diferenças sexuais biológicas, sendo algo que não podia se modificar. Embora, as diferenças biológicas sejam evidentes entre homens e mulheres, isso não justifica a continuidade de violência e controle do Estado sobre a mulher, mesmo com tantas mudanças o mundo não modificou seu olhar e nem suas tradições em relação a mulher, permanecendo e refletindo tradições torturantes as mulheres do século XXI.

Na breve história da origem do patriarcado, tudo começa com o processo em que homens e mulheres levou um período de 2.500 anos até ser finalizada. No começo o patriarcado se iniciou como um estado arcaico. Sendo uma organização totalmente voltada a família patriarcal, que exteriorizava e criava normas e princípios em relação a definição de gênero, prejudicando assim a construção do Estado.

Segundo LERNER (2019) comportamento considerado aceitáveis para homens e mulheres eram manifestados em valores, costumes, leis, e papéis sociais. Um exemplo era a sexualidade das mulheres compunha – se em suas capacidades reprodutivas e sexuais, foi

alterada ainda na criação da civilização ocidental. No período Neolítico tocava mulheres intertribal, com o intuito evitar os incessantes combates travados pelas alianças de consolidação do casamento, com o objetivo de mulheres produzir mais filhos. Diferente das sociedades de caçadores - coletores, agricultores podia usar trabalho de crianças para aumentar a produção e acumular excedentes.

Dessa forma, homens estavam formados como grupos, e os mesmo tinham direitos sobre as mulheres como objetos, já os grupos de mulheres não tinha nenhum direito em relação aos homens. As mulheres eram trocadas e compradas em casamentos para favorecer suas famílias economicamente, ou seja, as mulheres eram tratadas como mercadorias, sendo também, dominadas e compradas para escravidão para serviços sexuais, que eram como uma mão de obra, os filhos nascidos dessa escravização sexual que também eram propriedades dos “senhores” que eram donos das mulheres.

Em toda sociedade conhecidas, as mulheres das tribos conquistadas eram escravizadas. Nessa circunstância, a escravização da mulher trazia em complemento tanto o racismo quanto o machismo, que originou a formação das classes, ocorrendo a opressão das classes, sendo deste modo as classes sociais em todas suas formas e seus níveis compostas nos termos de relações patriarcais. Definido deste modo, que as classes não é uma construção separada do gênero, mas sim relacionadas ao próprio gênero.

Observando a história da civilização desde o período Neolítico, até os dias atuais, a mulher vem sofrendo violência, e em alguns casos a situação ocorrida a milênios atrás, não é tão diferente das situações de violências que as mulheres sofrem no século XXI. Embora tenha muito tempo, a história continua se repetindo, tendo em vista que ainda a escravização de mulheres ao redor do mundo, como tráfico de mulheres, presente no art. 231 do Código Penal Brasileiro, e o rufianismo, que está elencado no art. 230, § 1º, § 2º, do Código Penal, (PLANALTO, 2022) traz esses artigos no Código para prevenir e para a proteção das mulheres que podem está submetida a essa situação. É importante salientar que a escravização nos lares domésticos também ocorre com muita frequência ao redor do mundo, onde a mulher fica em estado e submissão em relação ao seu marido, ou pai, no lar familiar, tanto nos lares mais ricos quanto os abastados, ocorrendo a mesma repetição das épocas passadas, só que de forma menos expressa.

Dando continuidade a história do patriarcado, no que diz respeito ao segundo milênio a.c., nas sociedades mesopotâmicas, as filhas de famílias economicamente desprovidas de

riquezas eram vendidas para matrimônio ou prostituição, com a finalidade de auxiliar o sustento da família.

Naquela época as filhas dos homens pobres podiam estipular um preço de noiva, pago pela família do noivo à família da noiva, o que propulsionava a família mãos rendimento econômico, haja vista essa escolha fazia a família da noiva proporcionar um casamento mais vantajoso para seus filhos, melhorando a classe dessa família perante o meio social. Se por ventura, o marido ou o pai não pudesse pagar a dívida, sua filha e sua esposa era dada como garantia, transformando – se em escravos por dívida. Ou seja, não era pessoas, eram tratadas como objetos, coisas a serem negociadas, trocadas ou colocadas como garantia. Essas normas e condições estavam elencadas no ano de 1750 a.C., que a lei de Hamurabi instituiu uma amenização no que diz respeito aos serviços de escravos por dívida em um período de três anos, pois, anteriormente a servidão era vitalícia.

Todos os produtos que envolvia negociação de compra venda de mulheres, seus filhos, eram monitorados e controlados pelo homem. Em relação a escravização das mulheres advindas de tribos conquistadas pelos homens em suas batalhas por território e poder, ocasionou riquezas por meio da exploração das mulheres como produto de trabalho escravo advindo de sua reprodução que davam origem a filhos escravos.

Diante disso, LERNER (2019) entende que as mulheres não se viam como coisas e nem objetos de comercialização e nem eram assim vistas na sociedade. As mulheres não se importavam o quanto tinham sido exploradas sexualmente, em seus pensamentos era normal, tendo seu ' poder de escolhas e decisões totalmente limitadas em relação aos homens de seu grupo.

No que tange a sociedade do século XXI, também traz essa inconsciência das mulheres de pesar que é completamente normal ser inferior ao homem, profissionalmente, no lar, como esposa, como mãe. Muitas vezes não tendo consciência que o sofrimento e violências físicas e emocionais são decorrentes de um patriarcado enraizado, devendo assim não ser contestado, principalmente quando envolve religiosidade. Passando esses pensamentos ao demais, propagando assim, mulheres e homens com pensamentos errados sofrem posições a ser obedecidas em sociedade.

Embora estejamos mencionando um período muito distante do século XXI, é de perceber que as mulheres sempre, e até nos dias atuais vivem em um estágio bem maior de falta de liberdade e segurança do que os homens. Haja vista que sua sexualidade era

controlada em gerações pela sociedade, não mudando tanto quanto em épocas antigas. Sempre tendo uma desvantagem perante ao homem.

Em relação ao grupo de oprimidos e subordinados em épocas antigas, tanto das mulheres quanto dos homens, as mulheres lutavam contra forma de opressão e dominação em prol da sua liberdade, diferente da dos homens, que a luta delas permanece até os dias de hoje, se encontrando mais tardia em relação a liberdade dos homens.

## 1.2 O Primeiro Papel Social Da Mulher

Para LERNER (2019) o primeiro papel social da mulher definido pelo gênero foi ser substituída em transações de casamentos, e a função do homem é ser o executor da troca ou o que decidia, os termos das trocas. Uma segunda função definida pelo gênero para as mulheres foi o de esposa substituta, que foi direcionado a mulheres de grupos de elite. Tendo um certo poder de “privilegio” para as mulheres, mas, essas prerrogativas estavam totalmente correlacionadas aos homens da elite, consistindo do desempenho satisfatório a oferecer a esses homens serviços sexuais e reprodutivos. Se por ventura a mulher, por infertilidade, ou doenças não conseguisse atender a essas regras de funções estabelecidas, as mesmas eram substituídas e, conseqüentemente, perdia os seus privilégios que se ganhou.

1454

Não obstante, a mulher continua sendo substituída por homens, como mercadorias, as mulheres são ainda tratadas no Século XXI como objetos, subjugadas pela sua beleza, juventude, fertilidade, e desempenho sexual. A mulher que começa a ficar mais madura é humilhada pelo seu marido, e substituída por outra mais jovem, mas bela, sem nem ser avisada, substituída pela amante, ou amantes. O tempo todo as mulheres são desvalorizadas, diminuídas e trocadas pelos homens que a substituem como se fossem descartáveis.

A mulher ainda entende nos tempos modernos que casar – se com um homem rico, ou um homem que tem uma posição consideravelmente boa na sociedade, trará uma melhor condição de vida das mesmas, mesmo que haja sofrimento, sendo o único meio delas ser reconhecida e respeitada perante ao meio social. Infelizmente, ainda tem muita dificuldade da mulher compreender que ela pode conquistar o que ela quer, mesmo que não seja fácil, todavia os ensinamentos da sociedade, ensinam o contrário, que a mulher só tem valor se porventura casa – se com um homem que tenha posse, se tiver ao lado de um homem que tenha poder, para que ela chegue também, a sociedade inferioriza a mulher ao ponto dela achar que não tem valor sozinha, que não irá conseguir nada, a não ser que consiga um

homem que possar dar alguma coisa através de serviços sexuais, ou seja, tudo acaba envolvendo sexo, fazendo com que a mulher conscientemente e inconscientemente concluísse que ela não tem os mesmos direitos e oportunidades, porque é inferior, e o único meio de conseguir estabilidade é casa – se ou prestar serviços sexuais para conseguir se estabelecer. Não sendo tão diferente das esposas substitutas explicados acima.

O papel definido pelo gênero para guerreiros levou os homens a adquirir poder sobre homens e mulheres de tribos conquistadas.

Essa conquista induzida pela guerra ocorre sobre pessoas já diferenciadas dos vencedores pela raça, etnia ou simples diferença tribal. Em sua origem derradeira, “diferença” como uma marca de distinção entre conquistados e conquistadores, era baseada na primeira diferença claramente observável entre os gêneros. Os homens haviam aprendido como afirmar e exercer poder sobre as pessoas um tanto diferentes deles na primitiva troca de mulheres. (LERNER, 2019, p.293)

### 1.3 A Dominação Do Homem Sobre a Mulher e a Exploração De Classes

Destarte, os homens entendem o conhecimento crucial, para ter diferença de qualquer tipo era o critério da dominação, desde a escravização das mulheres aos homens, até a dominância e classes que tornou estabelecida as funções de gêneros, os homens eram explorados como trabalhadores, e as mulheres eram sempre exploradas em serviços sexuais e reprodutivos. Os registros de toda a sociedade escravocratas demonstram evidências concretas de situações cruéis e degradante que a mulher passava.

Que reverbera nas atitudes masculinas no século XXI, ou seja, muitos homens ainda continuam escravizando suas mulheres, no lar, o homem que manda e toma as decisões, a mulher nada pode fazer, a função da mulher é obedecer, e não contestar, se por venturar o fizer, ainda assim, a decisão final ainda será do marido. Muito embora a mulher moderna trabalhe e tenha sua profissão, a mesma tem que cuidar da casa e dos filhos, se desdobrando em duas para fazer tudo, pois, a maioria das vezes o marido não ajuda e nem divide os afazeres de casa, a mulher quase sempre cuida de tudo, em quanto o marido só trabalha. Podendo ocorrer violência verbal, patrimonial, ameaça, e até violência física, se a mulher deixar de fazer várias funções ao mesmo tempo.

Nesse sentido, é como se a mulher tivesse sua liberdade através de leis, mudanças trazidas com o crescimento profissional de mulheres, sua participação na política, a luta pela igualdade ocorrendo no mundo inteiro, entre outros acontecimentos... Porém, se sentissem ainda presas, presas nas crenças, e conceitos enraizados pela sociedade patriarcal, que é praticada pela sua família que a ensinou, pelo que a mesma observou o comportamento do

seu pai com sua mãe, do seu avô em face de sua avó, e conseqüentemente repetindo esse comportamento em sua casa com seu marido e reverberando para seus filhos o mesmo comportamento, esquecendo sua liberdade, com medo da sociedade, em geral. Em razão da maioria da sociedade e inclusive sua família, não apoia - lá, visto que o patriarcado tem muita força, o que faz a rigidez, machismo do homem, ser protegido ainda pela sociedade.

De acordo com LERNER (2019) a exploração sexual de mulheres de classe menos favorecidas no período do feudalismo, em lares de burgueses dos séculos XIX e XX na Europa, entre mulheres dos países colonizados e seus colonizadores homens. Para as mulheres, a exploração sexual é a própria marca e exploração de classes. Dessa forma em qualquer época da história, seja ela qual for, cada classe é constituída de duas classes diferentes, visto que a posição da mulher se determinou por meio de suas relações sexuais, tendo uma falta de liberdade, onde se variava entre ser escrava sexual que servia tão somente para reprodução, e comercialização, até a escrava concubina, cujo desempenho sexual podia elevar seu status na sociedade, acarretando também a elevação do status dos seus filhos, podendo chegar a ser esposa, fazendo com que serviços sexuais e reprodutivos lhe dessem direito a propriedades e direitos legais em razão da concubina está com o homem de classe elevada.

Desde modo, leis e recursos econômicos, compartilhavam a falta de liberdade sexual, e tem todas as áreas, sendo controladas por homens.

No olhar do homem a classe social foi e é baseada em seus laços com o meio de produção, ou seja, aqueles que obtinham os meios de produção podia dominar aqueles que não possuía. Tendo também mais condição de ter serviços sexuais femininos, tanto de mulheres da própria classe, como de mulheres de classes subordinadas, que era semelhante na antiguidade como na Mesopotâmia, na antiguidade clássica e em sociedades escravocratas, os homens dominantes também adquiriam, como propriedade, o produto da função reprodutiva de mulheres subordinadas e seus filhos, sendo usados como trabalhadores, que eram negociados para casamento ou vendidos como escravo, para as mulheres, a classe era medida por meio de vínculos sexuais com um homem. Sendo através do homem que a mesma tinha recursos. Subindo de classe por meio do seu desempenho sexual.

As mulheres respeitáveis, ganham acesso à classe por meio de pais e maridos, mas quebrar as normais sexuais pode rebaixa - las de classe. A mulher que se desviava era taxada

como uma mulher não respeitável, que fazia ela a ficar na classe mais inferior da sociedade possível. Já as mulheres que se abstêm das práticas sexuais (mulheres solteiras, freiras, lésbicas) estão conectadas ao homem dominante de sua família de origem, e, através dele, recebem recursos para se manter.

É importante destacar que por muito tempo foi continuado a terminológica de mulher honesta, no Código Penal de 1940 em seu art. 215, 216, e 2019, a mulher só tinha direito de recorrer se fosse honesta, ou seja, que obedecesse os bons costumes machistas e patriarcais, no artigo 215 previa que “o homem quem tiver conjunção carnal com mulher honesta mediante fraude, teria uma pena de três anos”, e a mulher que era considerada “desonesta” não mais virgem, que tinha uma vida de mais liberdade sexual, ou prostitutas, não tinha o direito de recorrer aos tribunais em razão de sua circunstância, isto é, foi mantido o Código Penal de 1940, com seu termo de Mulher Honesta até 2009, que ocorreu a supressão total com a Lei. 12.015/09. (Jusbrasil,2016).

Desta maneira, percebemos que o termo Mulher Honesta classificada pelo legislador, trata - se de uma maneira distorcida do que realmente é os direitos humanos, ferido a nova Constituição Federal de 1998, prevalecendo para o legislador uma ideologia Estatal que reprime e controla a sexualidade da mulher, em nome da moral machista e o patriarcado da época, que se propagava, tendo muita força também nos conceitos e doutrina baseado na igreja católica, levando a jogar crimes sexuais baseado no que a mulher era, e não a dignidade da pessoa humana como preza a Constituição Federal.

Conforme LERNER (2019) o Estado arcaico no segundo oriente próximo, surgiu no segundo milênio a.c., a partir de raízes idênticas da dominação sexual dos homens sobre as mulheres e também sobre os homens mais desfavorecidos. O Estado arcaico foi organizado de modo que a dependência de homens chefes de família do rei ou da burocracia do Estado fosse compensada sobre a dominação da sua família. Os homens, chefes de família distribuía os recursos da sociedade a suas famílias da maneira como Estado distribuía os recursos da sociedade a eles. O controle dos chefes de família é tão importante quanto a dominação do rei em face da sociedade e de seus saldados, era como um espelhamento, uma regra a ser seguida, que também se encontravam nas leis. Na mesopotâmia, por exemplo as leis se tratavam controlar a sexualidade e liberdade da mulher.

Partir do segundo milênio a.C., o controle da sexualidade em relação a mulher continuou, em todo o Estado e sociedade. A hierarquia de classe sempre se construía a partir

da dominação da família que controlava as mulheres como objetos pertencentes a eles. Não se importando o tipo político ou econômico, o sistema que nunca mudava era o sistema hierárquico que era nutrido dentro da família patriarcal.

A família patriarcal é impressionantemente resiliente e várias épocas e locais distintos. O patriarcado oriental abrangia a poligamia e a prisão de mulheres nos haréns. O patriarcado na Antiguidade clássica e em seu desenvolvimento europeu baseavam – se na monogamia, porém, em todas as suas formas, um duplo padrão sexual – que colocava a mulher em desvantagem – era parte do sistema. (LERNER,2019, p.295)

Consequente, LERNER (2019), dá um exemplo que nos Estados Unidos, as relações entre as famílias eram mais igualitárias do que as demais que tem o poder absoluto sobre a mulher. Porém, a relação de poder do patrimônio, da família e sexual não alteraram totalmente. Em algumas situações a relação ente homem e mulher, mas as relações econômicas permanecem patriarcais. Em todos as situações as mudanças entre as famílias não alteram a dominação, masculina na família, no domínio público, nas instituições e no governo. A família patriarcal, obedecem a ordem do Estado, que ditam as regras de dominação de como cria filhas e filhos, no sistema patriarcal, para que sigam e pratiquem essa forma de família para as próximas gerações, trazendo violência, e dificuldades as mulheres na sociedade até os dias atuais, como veremos a seguir.

## 2. A CONSEQUÊNCIA DO PATRIARCADO NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Nos dias atuais, a consequência do patriarcado ainda está de forma bem visível no mundo, diversas violências são causadas em todos os seus níveis, psicológicos, sexuais, patrimoniais, moral, domesticas, etc. Sendo o patriarcado ainda uma fonte alimentada por gerações, tendo muita força mundialmente.

Embora haja medidas protetivas que protegem a mulher, sendo criadas em todos os países, com intuito de combater e coibir a violência e morte das mulheres, que são violentadas em casa, na rua, assassinadas e caladas pelo simples motivo de ser mulher, os números de morte continua aumentando de forma significativa , conforme as estatísticas demonstradas, e as leis, medidas protetivas em favor a mulher, não tem conscientizado de forma mais acelerada a sociedade em questão, em virtude de cada dia mais precisarmos criar novas leis em favor a mulher, como foi criada recentemente quatro leis no Brasil ( Estado de Minas, 2021) :

- a) A lei nº 14.132/21 contra o Stalking, em março de 2021, que inclui o artigo 147 no Código Penal, criminalizando a conduta de perseguição, prevendo pena de seis meses a dois anos de prisão além de multa;
- b) Lei da Violência psicológica, criada em julho de 2021;
- c) Lei da violência política em agosto de 2021, alterando o código Eleitoral para proibir a propaganda partidária que deprecie a condição da mulher, ou estimule sua descriminalização em razão do sexo feminino, em relação a sua cor, raça ou etnia. Também alterando a lei dos partidos políticos para combater a violência política contra a mulher;
- d) Lei nº 14.245 Mari Ferrer, em novembro de 2021, prevê a punição para os atos praticados contra a dignidade de vítimas de violência sexual e das testemunhas do processo durante julgamentos.

Ainda assim, os números de mortes ainda são altos, tendo no primeiro semestre de 2022, no registro da central de atendimentos 31.398 denúncias e 169.676 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres, sendo 70% das mulheres vítimas de feminicídio no Brasil nunca passaram pela rede de proteção (GOV, 2022).

No que diz respeito ao primeiro trimestre de 2022, destaca – se que 1.841 pessoas estão em situação de acolhimento total na RNAVVD, face a 1.066 no período homologado, foram realizados 214 transportes de vítimas, face a 184 no período homologado. No total são 3.867, pessoa foram abrangidas por tele assistência no âmbito de crime de violência doméstica. (CIG, 2022). E mesmo com todos esses dados, a maioria da população não muda os seus conceitos, nem suas tradições patriarcais em favor as mulheres.

No Brasil, a lei que mais combate à violência contra a mulher, tem medidas protetivas que estão em favor a desvinculação do sofrimento e morte de mulheres que só quer ser livre, a Lei nº 11.340 Maria da Penha, dar ao país uma proteção a violência contra a mulher, pois, a respectiva lei, garante medidas protetivas as mulheres vítimas de violências em vários contextos e situações.

A lei Maria da Penha é aplicada após denúncia de agressão feita pela vítima à delegacia de polícia, cabendo ao juiz determinar a execução desse mecanismo em até 48 horas após o recebimento do pedido da vítima ou do Ministério Público.” (CNJ, 2015).

Dessa forma, mesmo com as leis e serviços que protegem as mulheres vítimas de violência de gênero, agudam a mulher que sofre violência como: a Lei Maria da Penha, Lei

Carolina Dieckmann, Lei do Minuto Seguinte, Lei Joana Maranhão, Lei do Feminicídio, etc. Como também redes de serviços:

- A Delegacia Especializadas de Atendimento à Mulheres (DEAM);  
Casa da Mulher Brasileira;
- Centro de Referência Às Mulheres Vítimas de Violências;
- Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher;
- Serviço de Atendimento Às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS);
- Núcleo de Atendimento Às Mulheres Vítimas de Violência (Defensorias Públicas Estaduais);
- Núcleos de Atendimentos Às Mulheres Vítimas de Violência (Ministérios Públicos Estaduais). (Brasil, 2021).

Não ajuda de maneira que diminua significadamente o número de violência, pois, os conceitos enraizados na sociedade patriarcal, em geral, vêm de milênios. Ou seja, a seis ou sete milênios mais recente, em geral o pensamento da população baseado em conceitos, e normas atribuídas em relação a mulher sempre teve uma hierarquia do homem ser superior a mulher no passado, que reflete o presente momento que passamos, ocasionando situações de violência e pensamentos que a mulher e propriedade do homem de forma consciente e inconsciente.

Deste modo, é de se observar que as desigualdades vivenciadas atualmente entre homens e mulheres são resquícios de um patriarcado que não deveria existir na sociedade. Porém, o patriarcado está em permanente transformação, um exemplo disso é a Roma Antiga, naquela época o patriarcado detinha decisão de vida e de morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder e inexistente, no plano de jure. Todavia o homem continua mantendo poder de vida e de morte da mulher fora das leis e tribunais, se obtendo de requisitos de crueldade, esquartejando-as, atendo – lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. (Saffioti, 2015).

Segundo SAFFIOTI (2015) o julgamento dos homens que agrirem e matam as mulheres, sofrem a influência do sexismo que reina na sociedade, que acaba determinando falsas acusações de cunho devasso que é direcionando a vítima assassinada. A vítima a maioria das vezes sempre acaba sendo culpada, virando a ré da situação, sendo questionada

sobre o ocorrido seja qual for o tipo de violência que a mesma sofreu, procedimento este que consegue as vezes, absorver o verdadeiro réu da situação.

Durante longo período, usava-se, com êxito, o argumento da legítima defesa da honra, como se esta não fosse algo pessoal e, desta forma, pudesse ser manchada por outrem. Graças a muitos protestos feministas, tal tese, sem fundamento jurídico ou de qualquer outra espécie, deixou de ser utilizada. O percentual de condenações, contudo, situa-se aquém do desejável. O cumprimento da pena constitui assunto de pior implementação. O bom comportamento na prisão pode reduzir o cumprimento da pena a um terço, até a um sexto do estabelecido, o que não é admissível para quem deseja ver esta prática extirpada da sociedade ou, pelo menos, drasticamente reduzida (SAFFIOTI, 2015, p. 48).

Logo, temos uma visão que a maioria dos brasileiros pode ser colocado na categoria conservadora, separando as mulheres femininas das mulheres feministas, como se tivesse uma exclusividade, colocado uma em cada nicho. Ocasionalmente uma dificuldade para as feministas que lutam pela igualdade, social para ambas as categorias de sexos. Não obstante, a maioria das mulheres estão começando a manter atitudes contrárias as ações afirmativas governamentais, podendo assim, contribuir gradativamente para o avanço das transformações sociais desejadas pelos defensores dos direitos humanos, neles incluído as mulheres que são a favor dessa transformação. (SAFFIOTI, 2015).

Conjuntamente, ao longo do tempo, a história revela que as causas e lutas em relação a liberdade de mulher, tem sido bem sucedidas, embora, tenha sido abraçada e praticadas por minoria da população. Pois, se tratando do patriarcado que não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como o todo, é dificultoso mudar conceitos e práticas que são conservados por séculos e séculos pela população mundial, gerando uma consequência de preconceitos, violência e práticas de comportamentos e controles direcionados a mulheres e homens, fazendo os mesmos repetirem práticas que seus pais e avós vivenciaram, acabando assim de gerar um círculo vicioso de controle da sexualidade e comportamento da mulher, fazendo que a mulher que ficar fora desse padrão, não seja bem vista na sociedade.

Criando, dessa forma, uma longa estrutura de conceitos engessados como fatos indiscutíveis e incontestáveis. Visto que, olhar cristão dominava o pensamento histórico, e a história pré cristianismo era vista como um estágio preparatório para a história verdadeira, que começou com nascimento de cristo, e terminando sua profecia de ressurreição.

Assumimos a existência da dominação masculina como verdadeira, e presumia que qualquer comprovação que provasse o contrário do que já estava enraizado, através de teorias filosóficas, e conceitos de historiadores, uma mera ressalva a o que é considerando como um mandamento.

Os entendimentos tradicionalistas carregados de uma visão religiosa e também muitas vezes científicas, tendo em vista que a ciência estava em concordância com a religião, se tratando de gênero, portanto, jugavam a submissão das mulheres como algo universal, sendo decidido por Deus, em todas as suas vertentes, sendo assim, inalterável.

Por conseguinte, não avia o porquê de ser contestado. Tendo um entendimento restritivo que pragava o princípio de que o que se mantém é a melhor justificativa, não havendo outra que superasse essa formação entendida a séculos e séculos, não poderá ser mudado ou transformado não existia força para o caminho do meio, era só um caminho e o caminho era absoluto, tendo que ser seguido para as futuras gerações.

Nesse contexto, LERNER:

Acadêmicos com uma visão crítica a suposições androcêntricas e aquelas que enxergam a necessidade de uma mudança social no presente contestarem o conceito da universalidade da submissão feminina. Eles argumentam que, se o sistema de dominação patriarcal tem origem histórica, pode ser extinto em circunstâncias históricas diferentes. Portanto, a questão da universalidade da submissão feminina é, há mais de 150 anos, central para o debate entre tradicionalistas e pensadoras feministas (LERNER,2019, p.38).

Por conseguinte, percebemos que de forma gradativa podemos mudar uma sociedade que de gerações em gerações aderiu ao patriarcado que só prejudica a mulher de todas as formas, deixando – a sempre em segundo lugar, e não ao lado do homem. Podendo chegar através da consciência social, e Estatal, a ser quase extinto o patriarcado nos próximos séculos, mudando uma história de dor, para uma nova história de mais liberdade em todas as áreas da vida das mulheres, onde o equilíbrio e a igualdade, através de leis, medidas protetivas, e serviços a mulher que cada dia mais cresce, como também mudanças trazidas na nossa constituição de 1988, leis criadas, e diversas transformações ao redor do mundo, em relação aos direitos femininos, vem amenizar cada vez mais a violência contra mulher e diminuir a influência do patriarcado, mas não literalmente extinguindo.

Nesse sentido, SAFFIOTI (2015) descreve que o desanimo das feministas é decorrente da força que o patriarcado tem, fazendo com que as feministas que lutam contra as violências que o patriarcado transmite em relação as mulheres, as vezes se esmoreça, haja vista que vivenciam continuamente comportamento de mulheres alheio ao sexismo, fazendo com que feministas se questionem se vale a pena lutar até as últimas consequências,

a fim de se poder desfrutar de uma verdadeira democracia, onde a mulher poderá caminhar lado a lado com o homem de forma mais evidente e verdadeira.

Se tratando de um exemplo que traz expressamente a consequência de alimentar o patriarcado ao longo do tempo, são situações que evoluem violência e morte de mulheres que é vista como objeto para o homem, que é o caso trazido na obra de SAFFIOTI (2015) os seguintes casos envolvendo violência contra mulher decorrente do patriarcado:

[...] Há pouco mais de duas décadas, um nordestino marcou, com o ferro em brasa utilizado para marcar gado, sua companheira com as letras MGSM, iniciais da expressão mulher galheira só morta, meramente porque suspeitava estar sua esposa cometendo infidelidade conjugal. Há outro caso do uso, na esposa, do ferro de marcar gado, recentemente noticiado pelos jornais e pela televisão. O caso de Maria Celsa é muito conhecido e deve ter ocorrido por volta de duas décadas atrás. Seu namorado jogou álcool em seu corpo e ateou-lhe fogo. A moça teve queimaduras de suma gravidade, ficando deformada. A solidariedade de feministas e de médicos permitiu que ela passasse por várias cirurgias plásticas, que melhoraram sua aparência, sem restituir-lhe o antigo rosto.

A belíssima Ângela Diniz foi assassinada por Doca Street, que descarregou seu revólver especialmente em seu rosto e crânio, impedindo-a de conservar sua beleza, pelo menos, até seu enterro. Atirar num lindo rosto deve ter tido um significado, talvez o fato de aquela grande beleza tê-lo fascinado, aprisionando-o a ela, impotente para abandoná-la. Este crime de clamor público foi perpetrado em 30 de dezembro de 1976, na residência de Ângela, na Praia dos Ossos, município de Cabo Frio/RJ. Como Ângela Maria Fernandes Diniz havia decidido romper definitivamente sua relação amorosa com Raul Fernando do Amaral Street, este, inconformado com a separação e com seu insucesso na tentativa de persuadi-la a reconsiderar a decisão, matou-a. O poder, como já foi escrito (Saffioti e Almeida, 1995), tem duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres estão familiarizadas com esta última, mas este não é o caso dos homens, acreditando-se que, quando eles perpetraram violência, estão sob o efeito da impotência. Em seu primeiro julgamento pelo Tribunal do Júri de Cabo Frio, em 1980, o famoso criminalista Evandro Lins e Silva ressuscitaram a antiquíssima tese, em desuso havia muito tempo, da legítima defesa da honra (Barsted, 1995). Doca Street foi condenado a apenas dois anos de detenção, com direito a sursis, uma vez que o conselho de sentença aceitou a tese do excesso culposo no estado de legítima defesa. Dado o brilhantismo do criminalista, foi aplaudido pela assistência, quando da enunciação do resultado. Doca Street declarou que matara por amor. Um grupo de feministas do Estado do Rio de Janeiro organizou-se para conscientizar a população de Cabo Frio, de cujo seio saíram os jurados que integrariam o conselho de sentença, pois o réu seria levado novamente ao Tribunal do Júri, já que o primeiro julgamento fora anulado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rio de Janeiro. Aproveitando-se do que dissera o réu, feministas se mobilizaram com o slogan “Quem ama não mata”. Doca Street, desta vez, foi condenado a 15 anos de reclusão. Logo conseguiu o benefício de trabalhar durante o dia (justo um playboy que jamais havia trabalhado), voltando para a prisão para dormir. Fingia trabalhar numa concessionária de automóveis. Não tardou a conquista da liberdade total.

Eliane de Grammont foi morta por seu ex-marido – de quem se tinha separado havia cerca de dois anos – em público, enquanto cantava, numa boate. A filha de Glória Peres foi brutalmente assassinada por um casal, parece que em virtude do ciúme manifesto pela esposa. Ambos cumpriram parcela curta da pena e gozam de plena liberdade. A jornalista Sandra Gomide foi assassinada, com premeditação, o que constitui agravante penal, pelo também jornalista Pimenta (talvez malagueta), que responde ao processo em liberdade. Todos estes foram crimes declamados em público e, por isto, gravados na memória de grande parte da população. Há um caso que foge ao clamor público, valendo a pena mencioná-lo. O relato deste triste caso foi feito por uma ex-aluna e atual amiga da autora deste livro. Ela era garota de seus 8, 9 anos, quando da ocorrência do crime. Uma de suas tias paternas, casada, sofria violência de toda ordem da parte de seu marido. Depois de muitos anos de verdadeira tortura, tomou uma deliberação, a fim de ver-se livre daquele homem.

Na época, uma mulher separada ou desquitada gozava de má reputação. O casal tinha um bar e, para auxiliar no trabalho deste pequeno negócio, haviam contratado um empregado. Em geral, a mulher não tem coragem de matar. Quando deseja fazê-lo, contrata alguém para realizar o serviço sujo, guardando para si o planejamento. No momento combinado, o empregado começou a desempenhar sua função. Incompetente, precisou da ajuda de sua patroa. Ambos foram presos, pois houve flagrante, julgados e condenados. O irmão da ré, morador de uma cidadezinha do interior, vinha a São Paulo, quando podia, visitar sua irmã prisioneira. Numa destas viagens, sua filha, já com 10, 12 anos, também veio visitar a tia. Na prisão, o irmão da presidiária pôs-se a chorar, tendo ele e sua pequena filha ouvido o seguinte da prisioneira: “Não chore por minha causa; foi aqui na prisão que conheci a liberdade”. Quanto deve haver sofrido esta mulher nas garras de seu marido para conhecer a liberdade na clausura! Então, a democracia não começa em casa? Alguns estudiosos citam Hannah Arendt para legitimar suas ideias de que o espaço doméstico é o espaço da privação. Não levam em conta as condições em que viviam os judeus no gueto de Varsóvia. O gueto era sim o espaço da privação. Hoje, estão presentes no espaço doméstico o rádio, a televisão, os jornais, a internet. Logo, o doméstico não é, necessariamente, o espaço da privação. Isto dependerá das posses da família, de sua religião, enfim, de uma série de fatores (SAFFIONTI, p 56, 2015).

Consequente, percebemos que os casos reais trazidos na obra de SAFFIONTI (2015) trata – se de conceitos patriarcais, enraizados nos homens e na sociedade em geral, no que diz respeito a mulher e no seu comportamento, ocasionando na mente masculina um pensamento arcaico e desprovido de liberdade, aprisionando mulheres que são mortas e violadas todos os dias, sendo a maioria das vezes por homens que elas mais amavam ou sentiram afeição por um tempo.

De acordo com SAFFIONTI, conforme citado por PATEMAN, (1993):

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato.

A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres. O contrato original cria o que chamarei, seguindo Adrienne Rich, de ‘lei do direito sexual masculino’. O contrato está longe de se contrapor ao patriarcado: ele é o meio pelo qual se constitui o patriarcado moderno (PATEMAN, p.16 – 17, 1993).

Dessarte, chegamos ao entendimento, segundo essa linha de pensamento, que o patriarcado com sua hierarquia e estrutura de poder, não envolve tão somente toda uma sociedade, mas também o Estado. Haja vista, que o Estado está em inteira ligação com a sociedade, pois o Estado que reverbera o patriarcado moderno, ou seja, não é tão expressamente como antigamente, mas é por meio do patriarcado antigo que está correndo o patriarcado moderno, tendo a mulher uma falsa realidade de liberdade, visto que mesmo com leis, medidas, protestos mundiais, apoios e acolhimentos, essas mulheres ainda sofre violência domésticas e outros tipos de violências em decorrência de uma patriarcado alimentado por gerações, dando continuidade a um pensamento e prática passada que atualmente homens e mulheres continuam exercendo ainda no século XXI, tudo para que prevaleça a família tradicional.

Pra fins de análises, mesmo tratando de certa forma de esferas distintas, como a sociedade e o Estado, os mesmos são inseparáveis em relação de compreensão do todo social, pois ainda tem o conceito de que “a liberdade civil depende do direito patriarcal” (PATEMAN, p. 19, 1993).

Em decorrência disso, a luta feminista com suas teorias traz a liberdade das categorias patriarcais de pensamentos, isto é, quanto mais as mulheres reconhecem o mal que o patriarcado traz para vida delas e dos homens, mas as mulheres se desvinculam do patriarcado, trazendo assim, o futuro melhor para as futuras gerações. Uma vez que, à medida que as teorias feministas forem se desapegando das categorias patriarcais a desconstrução do patriarcado que é o regime atual de homem e mulher, perdera a força, trazendo uma compreensão social para que tanto a sociedade e o Estado possa muda de forma gradativa a consequência que o patriarcado reverbera na sociedade como o todo e transforma esse passados de violências e dominação que o homem exerce na mulher em um caminhada juntos, um ajuda o outro um ao lado do outro para se construir um presente e um futuro com mais igualdade de gênero.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude dos fatos apresentados acerca da consequência do patriarcado na violência contra a mulher, podemos então entender que o patriarcado se trata de um logo

período da história, que acabou estruturando suas raízes de uma forma engessada, sendo fatos indiscutíveis e incontestáveis pela sociedade. Visto que, por todo o período da evolução da história do homem e da mulher, foi criado uma série de entendimentos distorcidos da posição inferior da mulher, em razão de fatores biológicos, ou pela capacidade reprodutiva da mulher de gerar filhos, e só elas amamenta – lós, gerando um entendimento que a mulher só servia para cuidar dos filhos e o homem ser o provedor dos alimentos, e por conseguinte dominá-la, como sua propriedade. Tendo a força do Estado que ditava as regras e normais na sociedade, que ocorria naquela época, incluindo também uma forte influência da igreja, ou seja, os cristãos também concordavam com o pensamento histórico, visto que estava escrito na bíblia, que traz um forte conceito da dominação do homem sobre a mulher, como também os cientistas, filósofos, médicos e estudiosos concordavam com o mesmo entendimento.

Portanto, depois desse logo percurso de sofrimento e abusos de todas as formas sofridos por mulheres desde o início que se formou o Estado e regras sobre como as mesmas deveriam se comportar e ser submetidas ao controle de sua liberdade e sexualidade, tanto pelos homens como pelo Estado, que tomava conta da moral dos bons costumes e as regras do patriarcado a se seguida na sociedade, concluindo uma convicta certeza de que o sexo/gênero que prevalecia dominante do passado era totalmente do homem.

Não obstante, ainda está se ressoando com o nosso presente, pois esses entendimentos e pensamentos restritos de preconceitos e abusos, ainda ocorre no século XXI, embora as mulheres tenham leis e proteção, não é ainda o suficiente para extinguir o pensamento patriarcal que ainda é alimentado pela sociedade.

Uma sociedade apegada a uma única visão de família, de posição que a mulher deve ser, ou seja, submissa ao homem, inferior a ele. Os entendimentos tradicionalistas carregados de uma visão religiosa com o contínuo entendimento que a dominação masculina é a única verdade, até mesmo as científicas, tendo em vista que a maioria das vezes, tanto no tempo antigo quanto o moderno, a ciência nesse caso muitas vezes está em concordância com a religião em se tratando de gênero, só mudando a palavra de Deus para fatores biológicos, portanto, jugavam a submissão das mulheres como algo universal, decidido por Deus, ou biologicamente falando, em todas as suas vertentes, sendo assim, inalterável, mesmo atualmente.

Por conseguinte, não havia o porquê de ser contestado. Ocasionalmente violências domésticas, psicológicas, morais, patrimoniais, já que se passa, tanto na religião, como na ciência, nos livros, e em todo redor, uma visão que a mulher é inferior, e seu papel não está ao lado do homem, mas sim atrás dele. Ocasionalmente como consequência homens machistas e abusadores que iram praticar violência com sua esposa, sua filha, e todas as mulheres ao seu redor. Tendo em vista que foi ensinado pelo seu pai, sua mãe e sua avó a ser um homem que manda, um homem que não pode deixar sua esposa ter voz. Esse conceito patriarcal está tanto nas famílias de classe alta como baixa, envolvendo a sociedade em geral, e adoecendo cada vez mais as mulheres que continua sofrendo abusos e violência, visto que, à medida que a sociedade e o Estado em termo mundial alimenta o patriarcado, mais a sociedade vai ferir a mulher, mais a mulher vai ser morta e violentada, pois, essa mulher será vista pelo homem como um objeto, sendo assim inferior, haja vista que, assim foi lhe ensinado, dando dessa madeira a continuidade para o patriarcado sobreviver por mais tempo.

Tendo em vista que a sociedade moderna continua proliferando o patriarcado em seus lares familiares, com o pensamento de que o homem é o único que pode tomar decisões, que o homem tem mais liberdade que a mulher, tendo uma liberdade sexual maior do que a da mulher, que tem que se preservar para conseguir um companheiro, um marido, para ser bem vista na sociedade e pela igreja, quem tiver um vínculo de religiosidade. Não obstante, ainda que não tenha, a mulher geralmente sempre cresce em um lar que sempre instigou e ensinou a mesma como ela deveria se comportar, que não poderia ter uma vida sexual mais livre, como o homem tem, uma vez que, a mesma não seria bem olhada pelos homens, mesmo que eles se relacionassem com ela, nunca teria um compromisso necessariamente, porque ela não seria qualificada como namorada ou esposa, porque possui a mesma liberdade sexual que eles, e isso conscientemente e até mesmo inconscientemente não seria aceitável por eles.

Vivemos em uma sociedade do século XXI, que a mulher casada ainda tem seus direitos restringidos pelo homem, mas assegurados em leis. Todavia, a mulher continua obedecendo ao homem, muitas vezes por ameaça, física, verbal e patrimonial, pretendo a mulher a conceitos e práticas de épocas passadas, fazendo com que a mulher mesmo moderna, trabalhando fora de casa, estudando, seja ainda controlada e subjugada por ele, pois, mesmo cansada do trabalho, e de estudos acadêmicos ou escolares, a mulher tem a obrigação (no pensamento do homem, e no da mulher, mesmo por influência) cuidar dos

afazeres de casa e dos filhos completamente sozinha, e ainda por fim, ter relações sexuais com ele depois de todo trabalho doméstico. Se por ventura não o fizer, pode ocorrer violência física, e verbal, nessa mulher, muitas vezes levando até a morte.

Ainda que haja proteção as mulheres vítimas de violência em todas as suas situações, as mulheres não chega à denúncia, ela fica calada, porque acredita que é o certo a se fazer, visto que muitas vezes não tem apoio da família, dos vizinhos e nem mesmo dos filhos, fazendo com que em nome da família a mulher aguarde a tortura psicológica e a violência física em nome da família e pela família, dano continuidade a um sofrimento interminável.

Logo, em virtude dos fatos apresentados acerca do patriarcado, percebemos que embora haja muitas lutas a serem travadas a respeito da violência que o patriarcado causa nas vidas das mulheres, pois o pensamento e entendimento tanto da sociedade quanto do Estado, sobre a dominação do homem em relação as mulheres, são muito patriarcais, consequentemente fixos, pode ser mudados de forma gradativa o olhar da sociedade que já está se modificando, mesmo lentamente, por protestos no mundo todo, leis e medidas que protegem a mulher, podendo assim cada vez mais se desvinculara do patriarcado, que em gerações só prejudica a mulher de todas as formas, deixando – a sempre em segundo lugar, e não ao lado do homem, que realmente é o seu lugar, uma vez que, todas as mulheres têm o direito de ser livres e respeitadas como os homens são.

## REFERÊNCIAS

**LERNER, Gerda, 1920-2013. A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.**

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência.** 2.ed.2015. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.

Conheça as medidas protetivas previstas pela lei maria da penha. **CNJ**, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/conheca-as-medidas-protetivas-previstas-pela-lei-maria-da-penha/>. Acesso em: 16 nov.2022

DADOS Trimestrais de Crimes De Violência Doméstica. **CIG**, 2022. Disponível em: <https://www.cig.gov.pt/2022/05/dados-trimestrais-de-crimes-de-violencia-domestica-1-o-trimestre-de-2022/>. Acesso em 16 nov.2022

BRASIL tem mais de 31 mil denúncias de violência doméstica ou familiar contra as mulheres até julho de 2022. **GOV**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil->

denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar.  
Acesso em 16 nov.2022

PEREIRA, Maria Irenilda. Veja 4 leis criadas em 2021 de proteção às mulheres. **Estado de Minas**, 2021. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/12/31/interna\\_nacional,1334704/veja-4-leis-criadas-em-2021-de-protecao-as-mulheres.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2021/12/31/interna_nacional,1334704/veja-4-leis-criadas-em-2021-de-protecao-as-mulheres.shtml). Acesso em 16 nov.2022

Conheça As Leis e Os Serviços que Protegem As Mulheres Vítimas de Violência de Gênero. **Nações Unidas Brasil**, 2021. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/124133-conheca-leis-e-os-servicos-que-protegem-mulheres-vitimas-de-violencia-de-genero>. Acesso em 16 nov.2022

MULHER Honesta: Conheça a Origem Da Expressão. **JusBrasil**, 2016. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.jusbrasil.com.br/artigos/383866201/mulher-honesta-conheca-a-origem-da-expressao>. Acesso em 16 nov.2022